

DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA

DIGNITY OF THE HUMAN PERSON A FUNDAMENTAL LAW

DIREITO FUNDAMENTAL

LIMA, J. M. de.

A temática que será abordada é de suma importância, objetivando o direito fundamental do trabalhador, principalmente o princípio da dignidade da pessoa humana. Na Revolução Industrial onde os operários esgotavam suas forças brutais e psíquicas por conviverem com jornadas de trabalho excessivas e com um ambiente precário, viram que era necessário uma mudança no cenário de exploração, conscientes da inexistência de leis que os protegessem contra essas arbitrariedades os trabalhadores reagiram e foram com árduas lutas que começaram a conquistar os seus direitos, sendo primordial o direito a uma vida mais digna.

Os direitos fundamentais são direitos do homem, principalmente quando tratamos do trabalhador. A Constituição Federal de 1988 inseriu em seu Capítulo II, Os Direitos Sociais, sendo os direitos que buscam garantir as pessoas o usufruto dos direitos fundamentais em situação de igualdade, para desfrutar de uma vida digna por intermédio da garantia e proteção oferecida pelo Estado de direito. O homem tem o direito de uma vida digna quanto à subsistência, e o Estado é o responsável em disponibilizar tal direito. Os direitos fundamentais é uma conquista marcante, e desse direito a essência está numa vida com dignidade, principalmente quando se tratar do trabalhador. A dignidade da pessoa humana são o sustentáculo para os demais direitos fundamentais, bem como fundamento para o Estado democrático de direito. A dignidade envolve todos os indivíduos, assegurando proteção à vida, a igualdade, a liberdade, à moradia digna, e o direito à saúde, sendo direito de todo ser humano não ser lesado em quanto estiveres vida. Conforme Delgado (2007) é impossível ter o direito a vida digna se o ser humano não ter a liberdade e o acesso ao direito fundamental ao trabalho, sendo o ambiente digno. E com isso não há como realizar o exercício do trabalho sem existir o verdadeiro cuidado ao direito fundamental de uma vida mais digna.

Palavras-chave: Direitos Fundamentais. Dignidade da pessoa humana. Trabalhador.

REFERÊNCIAS